

1656

3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23/11

DIÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002596 DE 1991

VETO 12/3

NATURIZA : PL 01 0540/93-1 DE 03/10/91

PROMOVIMENTO : VEREADOR ARMEJUNDO PASSONI

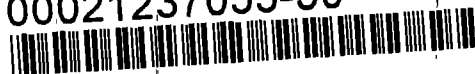
EMENTA :
Denomina Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa denominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
4/7/2011 16:47:47

00021237055-30



ARQUIVADO EM 08/04/92

CHEFE DA SEÇÃO

LUÍZA TÁLEO ARAMINI
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 da proc
no 2596 de 991
Adelino Passoni
Adelino Passoni

01 - FL
01-0540/91-1

PROJETO DE LEI

100 HOJE 03 OUT 1991
COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça (01)
Educação, Cultura e Esportes (06)
Finanças e Orçamento (02)

PRESIDENTE

C ETIÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOIAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Travessa Dr. Rafael Parisi a atual ~~Travessa~~ ^{Travessa} ~~inominada~~, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 1991

Armelindo Passoni
Vereador ARMELINDO PASSONI

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
Se. 1 a 1 LOCO 0
DATA: 8-10-91 2596 91
DO URM 1 1 S. 4

Ao DSG - 02

04/10/91

p1 550

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e fôlha de informação sob n.º 4 108/10.91 a (Adelino)

Adelino Gomes



Câmara Municipal de São Paulo
Adelino Azevedo

Folha nº	02	de proc.
nº	2596	de 9 91

Adelino Azevedo

J U S T I F I C A T I V A

Tem a presente propositura o objetivo de denominar como Travessa Dr. Rafael Parisi a atual Travessa inominada, situada à altura do número 71 da Rua Dr. Rafael Parisi, no Bairro de Americanaópolis.

Tal iniciativa justifica-se no fato de ser, a referida Travessa, local onde situam-se várias residências, tornadas inacessível em termos de serviços de correios e outros pela falta de denominação.

Além disto, a denominação que ora sugerimos - Travessa Rafael Parisi - foi escolhida pelos próprios moradores do local, constituindo-se num referencial para melhor localização da Travessa (por ser homônima à Rua Dr. Rafael Parisi), tendo em vista que o Bairro onde situa-se é entrecortado por inúmeras vielas e travessas, o que torna difícil a localização das mesmas.



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 2596 de 19 91 08/ 10 /91 (a)

Adelino
- *Adelino Clemente*

A Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o assunto nada consta.

8/10/91

Adelino
TÁDEU NUNES
Chefe do Setor Técnico I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.10.91 às 1400 hs

M

Ao Nobre Vereador
para relatar

Filberto Namerito

Sala de Trabalho da Constituição e Justiça
em 10 do 10 de 1991

[Assinatura]
Presidente

SEGU E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 11 / 10 / 91

(a) *[Assinatura]*



Folha n.º 05 do proc
N.º 2596 de 19 91
C. funcionário 44

Câmara Municipal de São Paulo

1420

1420

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 540/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Armelindo Passoni, visa denominar Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do nº 71 - Americanópolis.

A proposta ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, c/c o art. 70, inciso XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/91

RELATOR

- Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 / 10 / 91
 página 46 / 1º
 conferido: *Mj*

À Comissão de

Educação

Em 17/10/91

Recbi 21/10/91
[Signature]

46
 ANGELA BORDIN
 Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador ALBERTINO MORAES
 para relatar
 Sala de Comissão de Educação, 21/10/91.

[Signature]
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Foi juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 06 / 8 / 11 / 91 a (2)
 e folha de informação sob



Câmara Municipal de São Paulo

1581

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 540/91.-

Folha n.º 06 do proc
N.º 2586 de 19 91
C funcionário

De autoria do nobre Vereador Armelindo Fassoni, o projeto em pauta objetiva denominar "Dr. Rafael Parisi" a atual travessa inominada localizada na altura do nº 71 da Rua Dr. Rafael Parisi, Americanópolis

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa atender pedido dos próprios moradores do local, que para melhor referencial preferem a denominação homônima da rua, já que o bairro é entrecortado por inúmeras vielas e travessas, dificultando a localização das mesmas.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em de Novembro de 1.991.

PRESIDENTE -

RELATOR

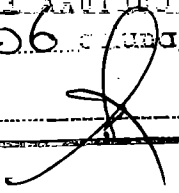
Manoel José

Vanessa

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 8 / 11 / 1991

folha 56

conferido: 

PROJETO DE LEI Nº 240/91

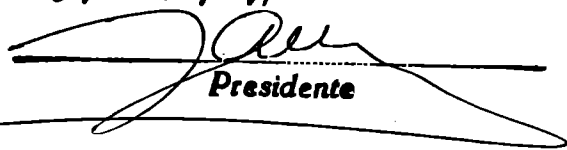
A Comissão de Finanças e Orçamento

em 8/11/91

MARCOS ANTONIO SILVA
 Oficial Legislativo

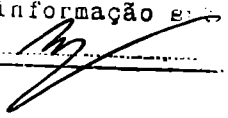
Ao nobre Vereador Severino Ribeiro
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 08/11/91


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º e folha de informação e

07/02/01/91 a ()



1656

Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
N.º	2596	de 1991
C. funcionário		

São Paulo

PARECER Nº 1656 /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 540/91.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Armelindo Passoni, visa denominar travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi.

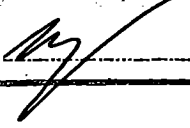
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de novembro de 1991.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 09 / 01 / 92	
pagina 42	coluna 12
conferido: 	

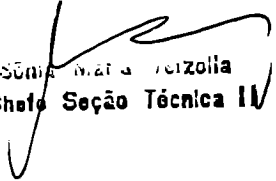
A' LEG. 3

em 09.01.92

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro. (inciso I do Art. 84, RI)

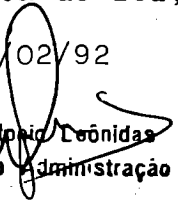
18/02/92

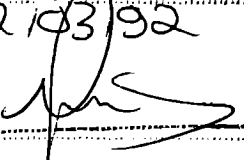

Sônia Maria Perzolia
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado, carta de lei, cópia autêntica, registro e ofício.

18/02/92


Marcos Antonio Leônidas
Assistente de Administração

SEGUE em anexo, justificado, a esta data
documento e papel de intermédio
rubricado, sob o nº 08238
Em 12/03/92




Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 1922.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300013/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 540/91 de autoria do Vereador Armelindo Passoni - denominando Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro da Americanópolis.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

KAL



DT7-LEG3
OFICIO N.300013/92

Folha Nº. 09 do proc.
Nº. 2596 de 1991
e funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 2596/91. (PROJETO DE LEI Nº 540/91). Denomina Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Marcos Antônio Leônidas Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B" a conferi. São Paulo, 13 de fevereiro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, LEILA LACERDA SACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Paulo Kobayashi
Geraldo Biota
José Guilherme Gianetti
Antonio Carlos Caruzo
Albertino Nobre

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 10 do proc.
Nº. 2596 de 1991
O funcionário

LEI Nº

DE DE

DE 19

Denomina Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso 1, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de fevereiro de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 11	do proc.
Nº. 2596	de 1991
O funcionário	

São Paulo, 18 de fevereiro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 13/92 de
18.02.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 540/91 de autoria Armelindo Passoni.

3

ANEXO: .../...

19/2/92
Suzana
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 2596/91 de 19 (a) 91

Sr. Marcos,

Juntar ao processo ofícios ATL. 61 e 62/92 comunicando Veto Total ao presente Projeto de Lei.

06/03/92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

06/03/92

Marcos Antonio Leônidas
Assistente de Administração



DIGITADO

A. T. S.

Prefeitura do Município de São Paulo

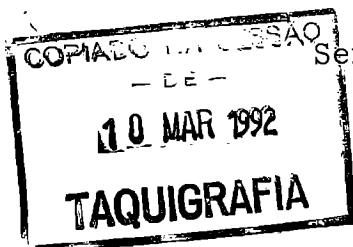
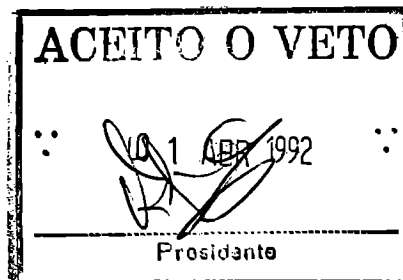
Folha Nº 13 do proc.
Nº 2596 de 1991
O funcionárioFolha Nº 02 do proc.
nº 10127 de 1992
R. B. P. D.

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de março de 1992

Ofício A. T. L. n.º

61/92

10 - OFICIO
10-0026/92-3

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício no. DT.7/Leg3/300013/92, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei no. 540/91.

De iniciativa de ilustre membro dessa Casa, o nobre Vereador Armelindo Passoni, a propositura denomina "Travessa Dr. Rafael Parisi" a atual travessa inominada, situada na Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, em Americanópolis.

Não obstante os meritórios propósitos que motivaram seu autor e as qualidades marcantes do homenageado, a medida não reúne condições de ser sancionada, impondo-se, como ora o faço, nos termos do artigo 42, parágrafo 10., da Lei Orgânica do Município de São Paulo, veto total ao texto aprovado, por manifesta contrariedade ao interesse público, conforme razões a seguir aduzidas.

Inicialmente, é de se ressaltar que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, cujos preceitos, consubstanciados na legislação vigente, devem ser observados.

A propositura em apreço, no entanto, contraria frontalmente esses preceitos, ao pretender atribuir a um logradouro denominação idêntica à de outro.

Ora, a atribuição do mesmo nome a dois logradouros, opostamente ao alegado em sua justificativa pelo nobre autor da proposta, tornaria dificultosa a sua identificação pelos munícipes e pelos prestadores de serviços públicos e particulares,



Folha Nº. 14 do proc.
Nº. 2556 de 1981
O funcionário

Folha n.º 03 do proc.
n.º 1992
SEM EFEITO

ocasionando transtornos a seus moradores e configurando séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei no. 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas (artigo 10., alínea "a").

De se ver, portanto, que a propositura fere o espírito da lei citada, o que reafirma a contrariedade ao interesse público.

De outra parte, informaram os órgãos técnicos da Prefeitura que o logradouro objeto da medida não é oficial, o que impede a sua denominação, nos termos do que dispõe o Decreto no. 27.568, de 22 de dezembro de 1988.

Com efeito, o edito em referência, em seu artigo 14, prevê que os logradouros oficiais serão identificados com denominações oficiais.

A oficialização é definida no artigo 10. do decreto citado, como o "ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público".

Destarte, não sendo o logradouro oficial, inexistente legalmente, o que impede o Poder Público de atribuir-lhe denominação.

Do exposto exsurge claro que o projeto, além de contrariar as disposições legais que regem o assunto, fere o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da metrópole, que deve obedecer os preceitos normativos em vigor.

Saliente-se, finalmente, que os inegáveis méritos do homenageado já foram reconhecidos, com a doação de seu nome a um logradouro.

As razões alinhadas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Com as considerações expendidas e devolvendo a cópia autêntica de início referida, submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

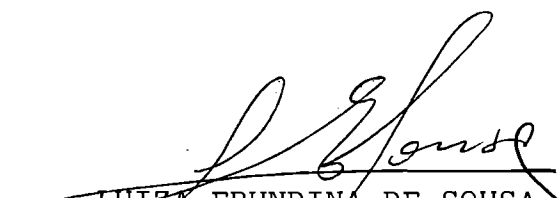


Folha Nº. 15	do proc.
Nº. 2596	de 1931
O funcionário	

Folha n.º 04	do proc.
n.º 077	da 1932
SEIVI LK	

3

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/rmn



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc.	
N.º	027	de	1992
SEM EFETIVO			
Folha N.º	16	do proc.	
N.º	2596	de	1991
A funcionário			

Cópia autêntica. LEL DELRELA

DO INCISO I DO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 2596/91. (PROJETO DE LEI Nº 540/91). Denomina Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **Marcos Antônio Leônidas** Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

PAULO M. A. DE PAULA Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B" a conferi. São Paulo, 13 de fevereiro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos.

Sônia Maria Verzolla Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do
Chefe Seção Técnica IV Depto dos Serviços Legislativos - DT. 7
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo.--

MAL

[Handwritten signatures]



Folha n.º 01 do proc.
n.º 027
SEMPRE EFETIVO
San. Paulo

Prefeitura do Município de

São Paulo, 6 de março de 1992

Ofício A. J. L. n.º

62 / 92

10 - OFICIO
10-0027/92-0

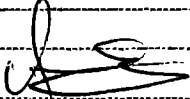
Senhor Presidente

COPIADO NA SESSÃO
— DE —
10 MAR 1992
TAQUIGRAFIA

LIDO HOJE 10 MAR 1992

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO



PRESIDENTE

Nos termos do artigo 42, parágrafos 1o. e 2o. da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei no. 540/91 recebeu veto total deste Executivo, conforme razões expostas no Ofício A.T.L. no. 61, de 6 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a
Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRArm

A Leg. 3]

Emp 12/03/72


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. U. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 2596 de 19 91-12/03/92 (a) 92

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes -

Para as devidas providências.

12 / 03 / 92

Sessão Ordinária - 12/03/92

Chefe Seção Técnica II

Recebido no Comissao de Jurisprudencia,
Cultura e Esportes em 12/3/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

Mauricio E. G. G. G.

para relatar.

Sala da Comissao de

Presidente
PRESIDENTE

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informacao, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____	do proc. N.º _____
de 9	
Funcionário _____	

PARECER 0302/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 540/91.

Publique-se
em 23.3.92
Assinado

Projeto de Lei nº 540/91, de autoria do Nobre Vereador Armelindo Passoni que objetiva denominar travessa Dr. Rafael Parisi, a atual travessa inominada, que se localiza na altura do nº 71 da rua Dr. Rafael Parisi, em Americanópolis.

A propositura em tela é meritória na medida em que se consubstancia no atendimento das aspirações da população local, pois visa proporcionar maior facilidade de localização da mesma.

O Executivo, embora não ofereça total resistência quanto ao mérito, opôs veto total do projeto em questão ao entendê-lo em desconformidade com a legislação pertinente ao caso.

Esta comissão, por sua parte aceita o veto.

É o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Marcio Faria

Presidente

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 25 / 03 / 19 92
 pagina 45 coluna 2
 conferido: _____

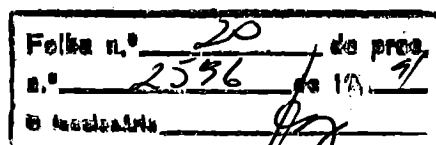
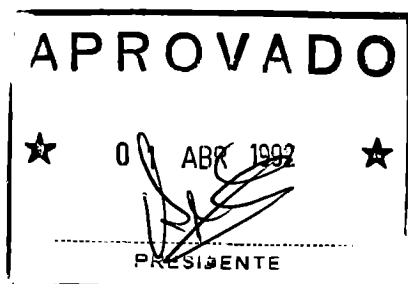
A Assessoria Técnica do Muc.
 em 25/03/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
 Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUIE, juntada nesta data para p/ informação rubrica do documento rubrica do
 folha n.º 22 022 10/4/92 a) _____



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

REQUEIRO na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja invertida a pauta da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão, considerando-se como item 10 o atual item 30.

Sala das Sessões, 1 de ABRIL de 1992.



Antônio Sampaio



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"B O L E T I M D E V E T O R I A"

22. 540/91
Folha n.º 21 de pag. 1
n.º 2596 de 1º de 1
O.º Proclamação

386º SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1992

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Arnaldo Passoni	X			28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Neto				30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães		X		31. José F. do Nascimento		X	
5. Andrade Figueira	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares			X
7. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)				34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho			
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X			36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita				39. Mario Noda			
13. Bruno Féder	X	X		40. Mauricio Faria	X		
14. Chico Whitaker	X			41. Nelson Guerra			
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches			
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima	X			45. Roberto Trípoli			
19. Fernão Fechio	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega				47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota	X	X		48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kanai	X		
23. Guilherme Gianetti	X		X	50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Molasco	X		
25. Irde Cardoso	X			52. Walter Abrahão			
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa							

VOTARAM "ACEITO" 32 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" 2 SRS. VEREADORES

VOTARAM "ABSTENHO" 2 SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 2591 de 91 01/04/92 (a)

A Leg.3-Senhora Chefe:

O Veto ao Presente Projeto de lei foi MANTIDO, conforme Boletim de apuração realizado na sessão ordinária de 01/04/92

01/04/92.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe- 225
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

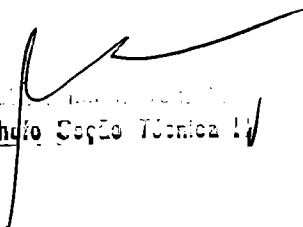
03 1 04 1 92

16:30 h. 

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, comunicando a manutenção do
veto total aposto à lei do presente Projeto.

06.04.92


Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

06.04.92


PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

SEÇÃO M. 5.ª J. 5.ª
documento 5.ª J. 5.ª
rubricado 5.ª J. 5.ª 23-25
Em 08/04/92

Folha n.º	23
N.º	2496 de 19 91
O funcionário	7

São Paulo, 06 de abril de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300085/92

Senhora Prefeita.

Cumpre-me comunicar que, em sessão de 1º de abril do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do § 5º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto por Vossa Excelência à lei que denomina Travessa Dr. Rafael Parisi a atual travessa inominada, situada à Rua Dr. Rafael Parisi, altura do número 71, no Bairro de Americanópolis - veto comunicado a esta edilidade pelo Ofício A.T.L. nº ⁶² 82 de 06 de março de 1992.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

Presidente

A Sua Excelência a Senhora

Professora Luiza Erundina de Sousa

Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Setor n.º 24	do grupo
N.º 8576	de 10/92
O. Indicação	7

São Paulo, 06 de abril de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300085 de
06-04-92, comunicando a manutenção do veto total referente ao
ofício A.T.L. nº 62/92.

07.4.92
Elisiana Furicchio
Of. Adv. Geral II
SGM A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº..... 25

do processo nº 2596 de 19 9/08/04/92 (a)

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

Ao DT. 94

Para arquivar.

08.04.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Prec. encerrado: c/	25 fls.
Arquivo em	08.04.92
O Func.º	
LUIZA TATIANA LAMINI Chefe de Seção Técnica II	